

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 65, de 01 de Outubro de 2018 que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, no município de Barcarena.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de Barcarena/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº 65, de 01 de Outubro de 2018, que aprova o projeto de implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Modalidade I, do município de Barcarena/PA, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
BARCARENA	-	-	-	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 416282

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 15, de 13 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Lago Tucuui Nº 03, de 08 de Junho de 2018, que aprova o pleito de Implantação/Expansão de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal, no Município de Tailândia/PA e a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde Bucal/DPAIS/SESPA ao pleito do município.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago Tucuui Nº 03, de 08 de Junho de 2018, que aprova o pleito de Implantação/Expansão de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal, no Município de Tailândia/PA, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB			NASF			ECR		
				I	II	III	I	II	III	I	II	III
TAILÂNDIA	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-

ESB BAIRRO SANTA MARIA – Z. URBANA

ESB BAIRRO DE FÁTIMA – Z. URBANA

ESB BAIRRO NOVO – Z. URBANA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 416280

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 12, de 08 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente

mente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de Mojui dos Campos /PA.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 031, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o pleito de Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, do município de Mojui dos Campos /PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 031, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o projeto de Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, do município de Mojui dos Campos /PA, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
MOJUI DOS CAMPOS	-	-	14	-	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 416292

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 17, de 13 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando o Ofício SMS/Baião nº 014 de 14 de fevereiro de 2019 da Secretária Municipal de Saúde de Baião que solicita a homologação da Resolução CIR Tocantins nº37/2017 que aprova a habilitação do Laboratório de Citopatologia CITOMED Diagnósticos Ltda. ME. - Considerando a Resolução CIR Tocantins nº 37, de 07 de dezembro de 2017, que aprova habilitação do Laboratório CITOMED, no município de Baião, para realizar exames citopatológicos do colo de útero no âmbito do SUS.

- Considerando ainda, a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Oncologia ao pleito do município de Baião, para habilitação do Laboratório CITOMED, no município de Baião, para realizar exames citopatológicos do colo de útero no âmbito do SUS.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins nº 37, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a habilitação do Laboratório CITOMED Diagnósticos Ltda. ME, no município de Baião, como Laboratório Tipo I, para realizar exames citopatológicos do colo de útero no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 416275

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 16, de 13 de março de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal devidamente aprovados na CIR, e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito de ampliação de frota do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Avançado (USA) para município de Capanema.

- Considerando ainda, a Resolução CIR Rio Caetés nº 25/2018 que aprova a ampliação de frota do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Avançado (USA) para município de Capanema.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Avançado (USA) para município de Capanema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 416277